



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1756 – DATA 18/06/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 526/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 25302/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **STELINA MOREIRA DE VASCONCELOS NETA**, Matrícula nº 60003824-5, Técnica em Nível Superior graduada em Pedagogia, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

Nº 527/2021 – tendo em vista o que consta do Processo nº 28654/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **TÚLIO MELO DOS SANTOS ALVES**, Matrícula nº 60003906-7, Técnico em Nível Médio, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 528/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SAMYLLA BARRETO MACHADO DE CARVALHO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.191, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.47	0000	3.000.000,00
06.0606	28.843.0051.9145	4.6.90.71	0000	3.000.000,00
			TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	28.843.0051.9145	3.3.90.91	0000	6.000.000,00
			TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 167-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOFTWAREDATA - SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA. Aditar o contrato 372-2018-09C, firmado em 10/05/2018. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 1.253.332,80, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.537.326,17. **DATA: 14/05/2021.**

ADITIVO Nº 213-2021-11AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOFTWAREDATA - SOLUÇÕES PARA INFORMATICA LTDA. Aditar o contrato nº 373-2018-11, firmado em 10/05/2018. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 1.253.332,80, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 4.537.326,17. **DATA: 14/05/2021.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 050-2021 PREGÃO ELETRÔNICO 045-2021 -2021.

Objeto: Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Igd Bolsa e das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 17/06/2021. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164-2021-08D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A AEROFOTOGRAMETRIA DA RUA 13 DE MAIO, RUA DO SENAI, RUA JORGE CERQUEIRA MASCARENHAS, RUA PETROPOLES, RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, RUA SÃO PEDRO DO SUL, MAR DA TRANQUILIDADE E O LOTEAMENTO BELA VISTA. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 08/06/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164-2021-08D

CONTRATO Nº 124-2021-08C - Processo Administrativo Nº 298-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A AEROFOTOGRAMETRIA DA RUA 13 DE MAIO, RUA DO SENAI, RUA JORGE CERQUEIRA MASCARENHAS, RUA PETROPOLES, RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, RUA SÃO PEDRO DO SUL, MAR DA TRANQUILIDADE E O LOTEAMENTO BELA VISTA. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Assinatura do Contrato:** 08/06/2021. Feira de Santana, 08/06/2021.

ERRATA – LICITAÇÃO 031-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028-2021 - Avisamos que na publicação do Diário Oficial do dia 16/06/2021. **Onde lê-se:** 28 de maio de 2021. **Leia-se:** 15 de junho de 2021. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 17/06/2021. Fabricio dos Santos Amorim – Pregoeiro.



PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 587/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 23528/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **PAULO EDMILSON MIRANDA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01007271-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 588/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 1842228/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 01008383-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 589/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 29237/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROMUALDO BARBOSA BEZERRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010281-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 590/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4741/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIENE NUNES BASTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031791-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2015 a 03 de novembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 591/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 9146/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SILBENE SILVA DE MIRANDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031830-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 592/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 12733/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIS JORGE DE JESUS**, Agente de Vigilância, matrícula nº 01008909-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Nº 593/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 26927/2021, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUIS FERNANDO REIS BORGES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000220-2, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Nº 594/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 27335/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **JUSSARA ALVES DOS SANTOS**, Guarda Municipal – 1ª Classe, matrícula nº 01074477-1, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2015 a 05 de maio de 2021, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 595/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 22051/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 548/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor privado, em favor da servidora **ROMILDA SANTOS COELHO**, Professora, Matrícula nº 01070396-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 596/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 5245/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 194/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **WANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01005471-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 597/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 24908/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 587/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VANUZA TELES BASTOS VIEIRA**, Professora, Matrícula nº 01008629-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 598/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 19425/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 467/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**, Médico, Matrícula nº 01007580-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 599/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 22314/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 545/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ELENI ANDRADE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01008397-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 600/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4275/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 184/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **IRAILDES CERQUEIRA DA SILVA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08032187-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 601/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 20174/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 490/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **KATIA SILENE LEÃO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01008496-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 602/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 5182/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 197/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VANDEVILMA OLIVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01008680-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 603/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 3815/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 182/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **ZENAILMA COSTA DE ALMEIDA**, Professora, Matrícula nº 01075639-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **17/2021/12S** através de **Inexigibilidade** de Chamamento Público de nº **153.2021-12I** de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Dispensário Santana**. CNPJ.: 40.639.247/0001-77. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social de doações privadas oriundo de Imposto de Renda para o **Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa** para aquisição de alimentos pagamento de pessoal, pagamento obrigações patronais e compra de medicamentos para o **Projeto Vida que Brota III**. Valor R\$ 146.838,09. Prazo de vigência. 16/05/2021 a 30/10/2021. Data da assinatura. 16/05/2021.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **15/2021/12S** através de **Inexigibilidade** de Chamamento Público de nº **140.2021-12I** de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13019/14. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Dispensário Santana**. CNPJ.: 40.639.247/0001-77. **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social de doações privadas oriundo de Imposto de Renda para o **Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa** para aquisição de alimentos pagamento de pessoal, pagamento obrigações patronais para o **Projeto Vida que Brota VII**. Valor R\$ 41.400,00. Prazo de vigência. 07/05/2021 a 30/09/2021. Data da assinatura. 07/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO

ASSOCIAÇÃO DE M. E PROD. RURAIS DO POVOADO DO ESCOVAL. Objeto: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência Por **"Ofício"** da Parceria de Fomento de Nº **46/2020/12S** com o encerramento previsto para 30/04/2021 prorrogando-o para 30/08/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 01/06, 02/06, 04/06, 07/06, 08/06, 09/06, 10/06, 11/06 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	01/06	11.157,84
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	01/06	725.607,70
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	02/06	104.801,58
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	02/06	2.226.778,43
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	04/06	27.367,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/06	1.164.770,03
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	MERENDA	04/06	483.648,80
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	07/06	17.678,29
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	07/06	12.304,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	08/06	18.808,56
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	08/06	121.621,71
Caixa	647094-7 PMFS F SANTANA	F SANTANA	08/06	448.390,54
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/06	17.965,88
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/06	436.891,31
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/06	18.243,098
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/06	3.541.436,97
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	10/06	5.276.181,77
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	10/06	350,09
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/06	52.531,23
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/06	11.02,65

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME/2021

Dispõem sobre Autorização e Renovação em caráter de urgência para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, em virtude da Pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

Considerando a situação atual decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a necessidade em caráter de urgência da Autorização e Renovação de Autorização para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas,

Considerando ainda a necessidade de assegurar a regularização da vida escolar do aluno, **RESOLVE** expedir as seguintes Resoluções:

Resolução CME 03/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Acioly da Silva Araujo**, Decreto de Criação nº 9.501, de 03 de março de 2015, situada à Rua Condor, s/nº, Bairro Muchila - Feira de Santana, BA, processo nº 00003/2021, para ministrar o Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período 2017 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 04/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Adenil da Costa Falcão**, Portaria de Autorização nº 032/1992, Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 27 de agosto de 1992, Termo de Convênio de Municipalização nº 278/2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2014, situada à Rua topázio, nº 22, Bairro Brasília - Feira de Santana, BA, processo nº 00004/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2017 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 05/2021- Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Agnaldo Ferreira Marques**, Decreto de Criação nº 9.872, de 24 de fevereiro de 2016, situada à Rua D, Conjunto Feira VI - Feira de Santana, BA, processo nº 00005/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno, no período de 2016 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 06/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Alberto Oliveira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua H, s/nº, Conjunto Habitacional Feira X - Feira de Santana, Ba, processo nº 00006/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 07/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola Municipal Professora Alda Marques**, Decreto de Criação nº 5.304, de 1º de agosto de 1991, situada a Rua Bruxelas, s/n, Santa Monica - Feira de Santana, BA, processo nº 00007/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2017 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 08/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura**, Decreto de Criação nº 4.711/78, situada à Rua Sóstenes Carvalho, s/nº, Distrito de Bonfim de Feira - Feira de Santana, Ba, processo nº 00008/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 09/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Almira Pereira Lago**, Decreto de Criação nº 5.896/95, situada à Loteamento Nobel, Quadra B, s/nº, Campo do Gado - Feira de Santana, Ba, processo de nº 00009/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 10/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal da Amizade**, Decreto de Criação nº 5.643/93, Portaria nº 06/2021, que atualiza a Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à BR 324, km 100 – Parque de Exposição, Distrito de Humildes - Feira de Santana- BA, processo nº 000010/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 11/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Ambrósio Bispo de Araújo**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018 que dispõe sobre a Reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Retiro, s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana, BA, processo nº 00011/2021, e das nucleadas: **Escola Municipal Rosendo de Oliveira Lopes**, localizada à Fazenda São Roque, s/nº, Distrito de Jaíba; **Escola Municipal São Francisco de Assis**, localizada à Fazenda Registro, s/nº, Distrito de Jaíba, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 12/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Carlos Machado**, Decreto de Criação nº 9.530, de 25 de março de 2015, situada à Avenida Dois, s/nº, Bairro Conjunto Feira VII, Bairro - Feira de Santana, BA, processo nº 00012/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 13/2021 – Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Carlos Pinto de Almeida**, Decreto de Criação nº 8.874, de 25 de março de 2013, situada à Rua 31, s/nº, Alto do Papagaio - Feira de Santana, BA, processo nº 00013/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2015 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 14/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Antonio de Freitas Borja**, 4.711/84, situada à BR 116, km 10 s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00014/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 15/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Antonio Alves Lopes**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Principal s/nº, Conjunto Habitacional Viveiros - Feira de Santana-Ba, processo nº 00015/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 16/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Anízio Pereira Bernardes**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Avenida Anízio Pereira Bernardes s/nº, Distrito de Matinha - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00016/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 17/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Ana Brandoa**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Salvador s/nº, Bairro Tomba - Feira de Santana-Ba, processo nº 00017/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 18/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Ana Maria Alves dos Santos**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua A, s/nº, Conjunto Habitacional Feira X - Feira de Santana-Ba, processo nº 00018/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 19/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Alves Oliveira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Avaré s/nº, Bairro Asa Branca - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00019/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 20/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Brandão de Souza**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Rua do Bambú s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00020/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 21/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Arthur Martins da Silva**, 4.711/84, situada à Fazenda Pedra Ferrada s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00021/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 22/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola da Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)**, situada à Rua Monsenhor Moisés do Couto s/nº, Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00022/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 23/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Áureo de Oliveira Filho**, nº 6.600, de 09 de agosto de 2002, situada à Travessa Filinto Marques Cerqueira s/nº, Bairro dos Capuchinhos - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00023/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 24/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antonio Antunes dos Santos**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Povoado de Terra Dura s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo nº 00024/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 25/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Vereador Antonio Carlos Coelho**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, atualizada pela Portaria nº 08/2020, Art. 1º, Inciso VII, Feira de Santana, localizada à Rua Estiva, s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana, BA, processo nº 00025/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 26/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Anacleto Alves de Souza**, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada no Povoado da Ferroubilha, s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana, BA, processo nº 00026/2021, e da nucleada: **Escola Municipal Paulo Machado dos Santos**, localizada no Povoado Pau Seco, s/nº, Distrito de Humildes, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 27/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Agrário de Oliveira Melo**, Decreto de Criação nº 4.711, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada no Km 14, BR, 116, Praça das Algarobas nº 17, Distrito de Ipuaçu – Feira de Santana, BA, processo nº 00027/2021, e das nucleadas: **Escola Municipal Maria de Oliveira Dórea**, localizada à Fazenda São Miguel, s/nº, Distrito de Ipuaçu; **Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Machado**, localizada à BR, 116 Sul, Km 07, s/nº, Distrito de Ipuaçu, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 28/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Armando Ramos Moraes**, Decreto de Criação nº 4.711/84, localizada Fazenda Galhardo, Distrito de Ipuaçu - Feira de Santana-BA, processo nº 00028/2021, e as Nucleadas: **Escola Municipal Dival Figueiredo Machado**, localizada à

Fazenda Santa Rosa, s/nº, Distrito de Ipuacu, **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos**, Fazenda Pedra da Canoa, s/nº, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 29/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro de Educação Básica da UEFS**, situado à Avenida Transnordestina, s/nº, Bairro Novo Horizonte - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00029/2021, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 30/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Beatriz Bispo Miranda**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, Inciso VI, alínea a), localizada à Fazenda Moita da Onça, s/nº, Distrito de Matinha - Feira de Santana, BA, processo nº 00030/2021, e a Nucleada **Escola Municipal Ieda Barradas Carneiro**, localizada à Fazenda Salgada, Distrito de Matinha, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 31/2021- Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo (Prof. Pinguim)**, Decreto de Criação nº 10.571, de 28 de dezembro de 2017, situada à Via Principal A, s/nº, Bairro Calumbí, Feira de Santana, BA, processo nº 00031/2021, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 32/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Célida Soares Rocha**, Decreto de Criação nº 7.640/08, situada à Rua Góes Calmon, nº 475, Rua Nova - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00032/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 33/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Celso Ribeiro Daltro**, Decreto de Criação nº 5.304, de 1º de agosto de 1991, processo de nº 00033/2021, situada à Travessa Ceará, s/nº, Bairro Queimadinha - Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 34/2021- Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil José da Costa Falcão**, Decreto de Criação nº 10.200, de 08 de fevereiro de 2017, situada à Rua Ipaumerim, s/nº, Bairro Sim, Feira de Santana, BA, processo nº 00034/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2017 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 35/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Paulino Martins dos Santos**, Decreto de Criação nº 9.892, de 17 de março de 2016, situada à Primeira Travessa Artur Alves de Freitas, Centro de São José, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana, BA, processo nº 00035/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 36/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel de Christo Plazo**, situada à Rua Sublime nº 183, Campo do Gado Novo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00036/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 37/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro de Educação Monteiro Lobato**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua José Pereira Mascarenhas s/nº, Capuchinhos - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00037/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 38/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Decreto de Criação nº 7.368, de 20 de setembro de 2007, situada à Rua Brasil, s/nº, Bairro Tomba - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00038/2021, para ministrar

a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 39/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Irma Rosa de Lima Caribé Amorim**, Decreto de Criação nº 9.502 de 03 de março de 2015, situada à Rua Xana, s/nº, Bairro Santo Antonio dos Prazeres - Feira de Santana, BA, processo nº 00039/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME Nº 40/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Paulo Almeida Cordeiro**, Decreto de Criação nº 9.972, de 16 de junho de 2016, Processo nº 00040/2021, situada à Rua Lauro de Freitas, nº 201, Bairro Novo Horizonte - Feira de Santana, BA, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 41/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim**, Decreto de Criação nº 2.927/08, situada à Rua Coronel Álvaro Simões s/nº, Centro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00041/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 42/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada na Fazenda Escoval, s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana, BA, processo nº 00042/2021, e das Nucleadas: **Escola Municipal Maria Esther Falcão de Freitas**, localizada à Fazenda Campestre, s/nº, Distrito de Humildes; **Escola Municipal José Alves de Matos**, localizada à Fazenda Borda da Mata, s/nº, Distrito de Humildes, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 43/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Comendador Jonathas Telles de Carvalho**, Decreto de Criação nº 6.656/2003, situada à Rua da Penha s/nº, Conceição II - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00043/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 44/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Crispiniano Ferreira Silva**, 4.711/84, situada no Povoado Olhos D'Água das Moças s/nº, Distrito de Matinha - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00044/2021, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME Nº 45/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola Municipal Coriolano Farias de Carvalho**, Decreto de Criação nº 5.643 de 14 de outubro de 1993, processo nº 00045/2021, situada à Praça Catarino Brito dos Santos, s/nº, Bairro Queimadinha - Feira de Santana, BA, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 46/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Clóvis Ramos Lima**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Arco Verde s/nº, Parque Ipê - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00046/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno o período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 47/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Chico Mendes**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Catálogo nº 78, Conjunto Morada das Árvores - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00047/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 48/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Cristo da Vera Cruz**, Ata de Criação, de 05 de junho de 1999, situada à Rua Primavera nº 1.197, Pampalona - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00048/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 49/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Cícero Carvalho**, situada à Rua Perolina Angélica da Silva, s/nº, Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00049/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 50/2021 – Autorizar o funcionamento da **Escola Cívico Militar Municipal Quinze de Novembro**, renomeada pelo Decreto nº 11.694, de 11 de agosto de 2020, situada à Rua Martiniano Freire s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00050/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 51/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Escola Professora Dalva Suzart Gomes**, Decreto de Criação nº 5.700, de 15 de março de 1994, situada à Rua 01, s/nº, Bairro Alto do Papagaio - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00051/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 52/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Dagmar Silva - Associação de Promoção Humana**, Decreto de Criação nº 3.812/80, situada à Avenida Petronílio Pinto s/nº, Baraúnas - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00052/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 53/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Demóstenes Álvaro de Brito**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Ibiapina, s/nº, Mangabeira - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00053/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 54/2021 - Renovar a autorização de funcionamento da **Escola Municipal Deocleciano Martins da Silva**, Decreto de Criação nº 4.711, de 31 de agosto de 1984, situada no Povoado de Pé de Serra, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana, BA, processo nº 00054/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 55/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Diva Matos Portela**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Esplanada s/nº, Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00055/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 56/2021 - Autorizar o funcionamento da **Escola Municipal Dois de Julho**, Decreto de Criação nº 11.831, de 05 de novembro de 2020, situada à Rua Martiniano Freire, s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana, BA, processo nº 00056/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 57/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Professora Ester da Silva Santana**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Tupinambá s/nº, Bairro Mangabeira - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00057/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 58/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Elizabete Johnson**, Decreto de Criação nº 5.755/94, situada à Rua Liberdade/ nº, Bairro Baraúnas - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00058/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 59/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Profa. Ely Queiroz de Oliveira**, Decreto de Criação nº 9.371, de 16 de outubro de 2014, situada à Rua Homero Figueiredo, Loteamento Vila Maria Angélica, Bairro Gabriela III - Feira de Santana, BA, processo nº 00059/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2019 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 60/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Eurides Franco de Lacerda**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Parati, s/nº, Conceição I - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00060/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 61/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Eurides de Oliveira Queiroz**, Decreto de Criação nº 5.304, de 1º de agosto de 1991, Portaria nº 06/2021, que atualiza a Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Boa Esperança, s/nº, Distrito de Humildes, Feira de Santana, BA, processo nº 00061/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 62/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Francisco Martins da Silva**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Avenida Pé de Serra s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00062/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 63/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Fada Madrinha da Instituição Caminho do Amor**, situada à Rua das Colinas s/nº, Panorama - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00063/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 64/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Faustino Dias Lima**, Decreto de Criação nº 6. 941/05, situada à Avenida 02, s/nº, Conjunto Feira VII - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00064/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 65/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Firmino José de Brito**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Fazenda Malhador s/nº, Distrito de Jaguará - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00065/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 66/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Geraldo Dias de Souza**, Decreto de Criação nº 9.157/14, de 20 de janeiro de 2014, situada no Loteamento Agnelo Costa, S/N, Quadra 01 – Distrito de Humildes - Feira de Santana-BA, processo nº 00066/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 67/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Godofredo Coutinho Pereira**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Fazenda Ladeira, s/nº, Distrito de Tiquarucu - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00067/2021, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 68/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Horácio Silva Bastos**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Piracicaba nº 320, CASEB - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00068/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME 69/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Honorina Oliveira de Amorim**, Decreto de Criação nº 9.370/14, de 16 de outubro de 2014, situada à Rua Mimoso, nº 25, Bairro Liberdade - Feira de Santana-BA, processo nº 00069/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 70/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Helena Assis Suzart**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Visconde de Mauá, nº 439, Estação Nova - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00070/2021 para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 71/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Izidro Alves de Jesus**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria 02/2018, Portaria 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada no Povoado de Alecrim Miúdo, s/nº, Distrito de Matinha, Feira de Santana, BA, processo nº 00071/2021, e das nucleadas: **Escola Municipal Florêncio Alves Bispo**, localizada no Povoado de Candeia Grossa, s/nº Distrito de Matinha; **Escola Municipal Santa Izabel**, localizada no Povoado de Jacu, s/nº, Distrito de Matinha, para ministrar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 72/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Antônio Carneiro Lago**, Decreto de Criação nº 4.711/1974, localizada no Povoado de Morrinhos, s/nº, Distrito de Jaguará, Feira de Santana, BA, processo nº 00072/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 73/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Isaías Ribeiro de Oliveira**, Portaria de Criação nº 8.459/84, Portaria nº 07/2018, que Retifica a Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Lagoa D'Água, s/nº, Distrito de Jaguará - Feira de Santana, BA, processo nº 00073/2021, e da sua nucleada: **Escola Municipal Elias Santos Oliveira**, localizada no Povoado de Sete Portas, s/nº, Distrito de Jaguará, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no ano no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 74/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Jacira Almeida Santos**, Portaria de Criação nº 5.237, 18 de abril de 1984, situada à Rua C, s/nº, Conjunto Feira IV, Tanque da Nação - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00074/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME Nº 75/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Janete Gomes Medeiros**, Decreto de Criação nº 10.294, de 02 de junho de 2017, Processo nº 00075/2021, situada à Rua Torres, s/nº, Jardim Romano, Bairro Campo Limpo - Feira de Santana, BA, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 76/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola João Paulo II da Associação Nacional de Instrução**. Ato de Criação nº 6.311, de 16 de setembro de 1981, situada a Rua Bahia, s/nº, Queimadinha – Feira de Santana – BA, processo de nº 00076/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 77/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Profa. Julieta Frutuoso de Araújo**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a Reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Travessa Lúcio Cerqueira, s/nº, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana, BA, processo nº 00077/2021, e das nucleadas: **Escola Municipal Joanita Mota**, localizada Travessa Lúcio Cerqueira, s/nº, Distrito de Tiquaruçu; **Escola Municipal André Custódio Ferreira**, localizada no Povoado do Socorro, s/nº, Distrito de Tiquaruçu; **Escola Municipal Marcelino José Coutinho**, localizada no Povoado de Caatinga, s/nº, Distrito de Tiquaruçu, para ministrar a

Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 78/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal José Ferreira Venas**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, situada à Fazenda Camisãozinho, s/nº, Distrito de Bonfim de Feira, Feira de Santana BA, processo nº 00078/2021, e das Nucleadas; **Escola Municipal Timóteo Moreira Duarte**, localizada à Fazenda Gamelera, s/nº, Distrito de Bonfim de Feira; **Escola Jaime Bastos de Carvalho**, localizada à Fazenda Santa Bárbara, s/nº, Distrito de Bonfim de Feira, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 79/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal José Martins dos Santos**, Portaria de Criação nº 8.459/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Rio do Peixe, s/nº, Distrito de Jaguará, Feira de Santana, BA, processo nº 00079/2021, Feira de Santana, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 80/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor José Raimundo Pereira de Azevedo**, Decreto de Criação nº 6.139, de 1º de dezembro de 1998, situada à Avenida, 02, s/nº, Bairro Feira VII, Tomba, Feira de Santana-Ba, processo de nº 00080/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 81/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. João Duarte Guimarães**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Praça do Limoeiro s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00081/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 82/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal João Marinho Falcão**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Professor Antonio Garcia, nº 86, Olhos D'Água - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00082/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 83/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal João Serafim de Lima**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Parque Antártico s/nº, Parque Ipê - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00083/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 84/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Joaquim Pereira dos Santos**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Fazenda Candéal II s/nº, Distrito de Matinha - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00084/2021 para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 85/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal José Martins Rios**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Avenida de Canal s/nº, Rua Nova - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00085/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 86/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Josenita Nery Boaventura**, Decreto de Criação nº 9.332, de 17 de setembro de 2014, situada à Rua Agnelo Alves Fernandes, nº 25, Conjunto Paulo Souto, Bairro Aviário, processo nº 00085/2021 - Feira de Santana, BA, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 87/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal José Tavares Carneiro**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 41, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00087/2021, para ministrar o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno o período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 88/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Judite Alencar Marinho**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua SENAI, s/nº, Bairro Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00088/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 89/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Professora Lídice Antunes Barros**, Decreto de Criação nº 10.183, de 10 de fevereiro de 2017, processo de nº 00089/2021, situada à Rua Xané, s/nº, Bairro Santo Antonio dos Prazeres - Feira de Santana-Ba, para ministrar Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 90/2021 - Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Luzia de Almeida Souza (D. Iaiá)**, Decreto de Criação nº 10.536, de 18 de dezembro de 2017, situado à Rua Lopes Rodrigues, s/nº, Bairro Irmã Dulce - Feira de Santana, BA, processo nº 00090/2021, para ministra a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escola do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 91/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Luís Alberto da Associação União e Força**, Ata de Fundação de 1º novembro de 1987, situada à Rua Brumado, nº 77, Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00091/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 92/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Luciano Ribeiro Santos**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Uirapuru s/nº, Parque Lagoa do Subaé - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00092/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 93/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Manoel Cundes Ferreira**, Decreto de Criação nº 4.711/84, denominação retificada pelo Decreto nº 9.612, de 10 de junho de 2015, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, situada à Fazenda Ovo da Ema, s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00093/2021, e das suas nucleadas: **Escola Municipal Belmiro Moreira Daltro**, situada à Fazenda Saco do Capitão, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, e **Escola Municipal Vitoriano Tomas Bispo**, situada à Fazenda Garapa, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 94/2021 - Autorizar o funcionamento da **Pré-Escola Marina Carvalho**, Decreto de Criação nº 5.304, de 1º de agosto de 1991, situada à Travessa Politeana, s/nº, Bairro, Subaé/35 BI, Feira de Santana, BA, processo nº 00094/2021, para Ministrar Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 1991 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 95/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Drª Margarida Lisboa**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Bravo s/nº, Gabriela - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00095/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 96/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Mãe dos Humildes**, Decreto de Criação nº 5.304/91 situada à Rua do Bambu s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00096/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 97/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Municipal Maria de Lourdes Pellegrini Freitas Silva**, Decreto de Criação nº 6.780 de 08 de janeiro de 2004, situada à Avenida Três Riachos s/nº, Bairro Três Riachos, Feira de Santana, BA, processo nº 00097/2021, para Ministar Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 98/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira**, Decreto de Criação nº 4.711/84 situada à Rua São João do Cazumbá s/nº, CIS/Tomba - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00098/2021, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 99/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria Antonia Costa**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Rio Madeira nº 171, Santa Mônica - Feira de Santana-Ba, processo de nº 00099/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 100/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria da Glória Carvalho Bahia**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Travessa Politeama s/nº, Subaé - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000100/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 101/2021 – Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Maternal Menino Jesus**, situada à Rua Madureira nº 130, Parque Ipê - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000101/2021, CNPJ nº, 23.445.059/0002-70, tendo com entidade mantenedora a Associação Alessandro Nottegar, conveniada com o Município Feira de Santana, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 102/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Maria do Carmo Góes**, 4.711//84, situada à Fazenda Fulô, s/nº, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000102/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 103/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Monsenhor Jessé Torres Cunha**, Decreto de Criação nº 6.949/05, situada à Rua Santa Terezinha s/nº, Bairro Aviário - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000103/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 104/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola de Tempo Integral Mãe da Providência**, tendo como entidade mantenedora o Instituto Maria Galbusera, CNPJ, 89.274.435/0007-23, situada a Rua Barra dos Bandeirantes, nº 890 – Bairro Mangabeira, Feira de Santana- BA, processo nº 000104/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 105/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria Amália Martins Daltro Coelho**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Mantiba, s/nº, Distrito de Jaíba, Feira de Santana, BA, processo nº 000105/2021, e das Nucleadas: **Escola Municipal Francisco Rego Sobrinho**, localizada à Fazenda Candéal, s/nº, Distrito de Jaíba; **Escola Municipal Sonia Vieira Ramos Lima**, localizada à Fazenda Tapera 01, s/nº, Distrito de Jaíba, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 106/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Maria Helena Queiroz**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Salmo 25, s/nº, Bairro Tomba - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000106/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do

1º ao 5º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 107/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Maria José Dantas Carneiro**, Decreto de Criação nº 5.643/93, situada à Rua Valentim, nº 41, CASEB - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000107/2021, para ministrar Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 108/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professora Marília Queiroz da Silva**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Tefé s/nº, Tanque do Urubu - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000108/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 109/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Maria das Graças Mendonça**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Passagem, s/nº, Distrito de Jaguara - Feira de Santana, BA, processo nº 000109/2021, e da Nucleada: **Escola Municipal Antônio Pedreira**, localizada à Fazenda Varginha, s/nº, Distrito de Jaguara, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 110/2021 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Dr. Nantes Bellas Vieira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Bem-te-vi, s/nº, Pedra do Descanso - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000110/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 111/2021 - Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Neusa dos Santos Brasileiro**, Decreto de Criação nº 9.966, de 15 de junho de 2016, situada à Rua 02, via Pedestre, nº 150, Bairro Viveiros - Feira de Santana, BA, processo nº 000111/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar dos alunos no período de 2016 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 112/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Virginópolis s/nº, Parque Getúlio Vargas - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000112/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 113/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Noide Cerqueira**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Caravelas nº 916, Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000113/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 114/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Norma Suelly Mascarenhas**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua B s/nº, Conjunto George Américo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000114/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 115/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Estrada Calundu, nº 5295, Lagoa Salgada, Distrito de Humildes - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000115/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 116/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Orlandia, s/nº, Parque Tamandari, Tomba, Feira de Santana-Ba, processo de nº 000116/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 117/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário**, Decreto de Criação nº 5.304/91, Portaria nº 02/2018, atualizada pela Portaria nº 08/2020, Art. 1º, Inciso VII, que dispõe sobre a disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Rosário s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana, BA, processo nº 000117/2021, para ministrar Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 118/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Oscar Damião de Almeida**, Decreto de Criação nº 7.981/10, situada à Rua A, s/nº, Conjunto Airton Senna / Mangabeira- Feira de Santana-Ba, processo de nº 000118/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 119/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Santana s/nº, Bairro Novo Horizonte - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000119/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 120/2021 – Renovar a Autorização de funcionamento da **Escola Municipal Professora Olga Noêmia de Freitas Guimarães**, Portaria de Criação nº 7.574, de 17 de setembro de 1982, Termo de Convênio de Municipalização nº 278/14, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2014, BA, processo nº 000120/2021, situada à Rua Pelé, nº 28, Bairro Cidade Nova, Feira de Santana, BA, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 121/2021 – Renovar a Autorização de funcionamento da **Escola Municipal Professor Otávio Mansur de Carvalho**, Portaria de Criação nº 11.892, de 27 de outubro de 1970. Termo de Municipalização nº 10, publicado no Diário Oficial da Bahia no dia 10 de março de 2012, situada na Rua Dr. Elpidio Novas, s/nº, Bairro São João, Feira de Santana, processo nº 000121/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 122/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Oyama Figueiredo**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Rua Mantina s/nº, Sítio Novo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000122/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 123/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Paula de Freitas Almeida**, 5.304/91, situada à Fazenda do Carro Quebrado s/nº, Distrito de Maria Quitéria - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000123/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 124/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Parque Brasil**, Decreto de Criação 5.304, de 1º de agosto de 1991, situada na Rua Murioca, nº 40, Conceição I, Feira de Santana, processo nº 000124/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2018 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 125/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Quinze de Novembro**, Decreto de Criação nº 4.711/84, situada à Rua Martiniano Freire, s/nº, Distrito de Jaíba - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000125/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno até o período de 2020.

Resolução CME nº 126/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Regina Vital**, nº 5.304/91, situada à Rua Três Pinheiros s/nº, Bairro Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo nº 000126/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 127/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite**, Decreto de Criação nº 7.363/07, situada à Avenida Anízio Pereira Bernardes, s/nº, Distrito de Matinha - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000127/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I e II, do 1º ao 9º ano e EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 128/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Ruy Nunes Cerqueira**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Olhos D'Água, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana, BA, processo nº 000128/2021, e da nucleada: **Escola Municipal Manoel Nascimento**, localizada na Lagoa da Pedra, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 129/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Raul Ribeiro de Oliveira**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada à Fazenda Água Grande, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana, BA, processo nº 000129/2021, e das Nucleadas: **Escola Municipal Leovigildo Ribeiro Santos**, localizada à Fazenda Venda Nova, s/nº; Distrito de Maria Quitéria; **Escola Municipal Profa. Maria Odete Souza Oliveira**, localizada à Fazenda Umburana, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 130/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Dr. Rubens Carvalho**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Heráclito Dias de Carvalho, s/nº, Pampalona - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000130/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 131/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Santo Expedito - Associação Comunitária e Centro de Apoio ao Adolescente do Parque Lagoa do Subaé e Adjacências de Feira de Santana**, processo de nº 000131/2021, Ato de Criação, nº 2.122, de 02 de março de 2.000, situada à Rua Água de Prata, nº 24, Parque Lagoa do Subaé - Feira de Santana-Ba, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 132/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Tereza Cunha Santana**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Tomé de Souza s/nº, Calumbi - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000132/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, de 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 133/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Thelma Carneiro**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua O, Caminho B XXII, s/nº, Conjunto Feira X - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000133/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 134/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Timóteo Ferreira da Silva**, Decreto de Criação nº 4.711/84, Portaria nº 02/2018, que dispõe sobre a reorganização e disposição dos núcleos escolares da rede municipal de Feira de Santana, localizada na BR 116, Norte, km 12, Distrito de Matinha - Feira de Santana BA, processo nº 000134/2021, e das Nucleadas: **Escola Municipal Tibúrcio Nunes Vitória**, localizada à Fazenda Jenipapo, Distrito de Matinha; **Escola da Associação Comunitária Manoel Adriano Bonfim**, localizada à Fazenda Jenipapo II, Distrito de Matinha, para ministrar a Educação Infantil e o

Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 135/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Theódulo Bastos de Carvalho Júnior**, Decreto de Criação nº 10.189, de 16 de fevereiro de 2017, processo de nº 000135/2021, situada à Rua José Sandoval do Carmo, s/nº, Bairro Mangabeira, Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 136/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Valdemira Alves de Brito**, Decreto de Criação nº 5.304/91, situada à Rua Vespasiano, s/nº, Sítio Matias - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000136/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 137/2021 – Autorizar o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Vanilda Barros Boaventura**, Decreto de Criação nº 9.957, de 03 de junho de 2016, localizada à Rua Gonçalo Alves, s/nº, Bairro Rua Nova, Feira de Santana, BA, processo nº 000137/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2016 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 138/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Valdete Maia da Associação de Proteção à Infância de Feira de Santana**, Ata de Criação, de 24 de setembro 1944, situada à Rua Ipiuna, nº 707, Sítio Novo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000138/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno durante o período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 139/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Vasco da Gama**, Decreto de Criação nº 5.304, de 1º de agosto de 1991, situada à Fazenda Lagoa Grande/Estrada do Carro Quebrado s/nº, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana-Ba, processo de nº 000139/2021, para ministrar Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Resolução CME nº 140/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Professor Wilson Moreira Mascarenhas**, nº 4.711/84, situada à Rua Pitombeiras, s/nº, Campo Limpo - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000140/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Feira de Santana, 16 de junho de 2021.

Ana Maria Alves dos Santos e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME/2021

Dispõem sobre Autorização e Renovação em caráter de urgência para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, em virtude da Pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

Considerando a situação atual decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e a necessidade em caráter de urgência da Autorização e Renovação de Autorização para o funcionamento de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas,

Considerando ainda a necessidade de assegurar a regularização da vida escola do aluno, **RESOLVE** expedir as seguintes resoluções:

Resolução CME Nº 141/2021- Renovar a Autorização de funcionamento da **Escola Allan Kardec**, Resolução nº 427/78, de 01 de novembro de 1994, termo de Convênio de municipalização nº 278/2014, situada à Rua Caravelas nº 377, Bairro Jardim Acácia - Feira de Santana, BA, processo nº 000141/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 142/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola da Associação Feirense Minhas Crianças**, situada à Rua Aimoré, nº 378, Bairro Parque Ipê, Feira de Santana, BA, processo nº 000142/2021, para ministrar Educação Infantil e o Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2017 a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 143/2021 – Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-escola da Associação Comunitária da Gabriela III**, Situada à Rua Vale Tudo, nº 119, Bairro Gabriela III, Processo nº 000143/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 144/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Casa Sorriso da Vovó Zeza**, situada à Rua Belo Horizonte nº 285, Bairro Jardim Acácia, Feira de Santana, BA, processo nº 000144/2021, para ministrar Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME Nº 145/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré- Escola Frutos da Terra da Sociedade Religiosa Santuário da Cristandade Monte Santo**, situada à Rua Senador Quintino, nº 979, Olhos D'Água, Feira de Santana, BA, processo nº 000145/2021, para ministrar Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 146/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Pré-Escola do Grupo Fraternal Espirita Mãos Unidas**, situada à Rua Paragominas, nº 185, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, BA, processo nº 000146/2021, para ministrar Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 147/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Gente Miúda**, Decreto de Criação nº 5. 737/94, situada à Rua Campina Grande, nº 52, Jardim Acácia - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000147/2021, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno o período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 148/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Pai e Mãe – Associação Comunitária e Cultural Tiradentes**, processo de nº 000148/2021, Ata de Criação, de 14 de março de 2.000, situada à Avenida Transnordestina Km 03, BR 116 Norte, s/nº, Conjunto Feira VI - Feira de Santana-Ba, para ministrar o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 149/2021- Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Pré-Escola Pequena Tamy da Associação dos Sem-Teto de Feira de Santana**, situada à Rua Itambé, nº 460, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, processo nº 000149/2021, para ministrar a Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 150/2021 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Tia Ana Lúcia da Associação Pedra do Jacó**, Portaria de Criação nº 074, de 02 de abril de 1998, situada à Rua Antonio da Silva Lima, nº 75, Parque Violeta - Feira de Santana-Ba, processo de nº 000150/2021, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar do aluno durante o período de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Resolução CME nº 151/2021- Renovar a Autorização para o funcionamento da **Creche Vovó Marta da Associação Comunitária do Jussara**, situada à Rua Jussara nº 50, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana, BA, processo nº 000151/2021, para ministrar a Educação Infantil e Creche, considerando regularizada a vida escolar do aluno no período anterior a 2020, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Feira de Santana, 16 de junho de 2021.

Ana Maria Alves dos Santos e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 25/2021** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3037/2020** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, com prazo de **validade de 03 (três) anos**, para o **LOTEAMENTO POPULAR RECANTO DA TERRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 34.395.223/0001-17. Para desenvolver a atividade de Construção Civil – Loteamentos, O empreendimento será localizado na Estrada Sítio Santo Antônio, s/n, Distrito sede, Feira de Santana. De acordo, a Lei Municipal de Meio Ambiente Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução do CEPRAM 4.327.2013 alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, se este estiver de acordo à legislação pertinente neste município.

O empreendimento será localizado na Estrada Sítio Santo Antônio, s/n, Distrito sede, Feira de Santana. – área de expansão urbana, limite com o bairro Registro, distrito Sede – Feira de Santana-BA. Ocupará uma **área total de 181.759,96 m²**, enquadra-se como: **Grupo G.2: Empreendimentos urbanísticos, G2. 2 Parcelamentos do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), porte médio e médio potencial poluidor, abrangida no nível três de licenciamento**, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana. Constituído no total 507 lotes residenciais e 19 lotes comerciais, distribuídos em 24 quadras denominadas (A, B, C, D, E,... Y).

Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e das condicionantes estabelecidas abaixo:

Condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado e solicitar a Renovação da Licença no **prazo de 120 dias antes do vencimento**.

II. Implantar na entrada principal de acesso ao terreno uma placa visível que indique o nome do empreendimento, a empresa responsável, sua área total, e o número da Portaria de Licença Unificada. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

III. Apresentar um novo Registro de Responsabilidade Técnica, atualizado, conforme os estudos ambientais apresentados, do Profissional responsável pelos estudos ambientais apresentados. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

IV. Apresentar os Alvarás: Drenagem de Águas Pluviais, terraplanagem; e Construção atualizados emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; **Prazo: 60 (Sessenta) dias.**

V. Minimizar a supressão vegetal na área do empreendimento, com a inserção, quando possível, das árvores remanescentes no projeto paisagístico, dispondo as nos futuros lotes do imóvel, conservando o máximo possível das espécies arbóreas isoladas encontradas na área do empreendimento; **Prazo: Contínuo.**

VI. Solicitar previamente a autorização ambiental para a remoção de árvores quando necessária.

VII. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia brita gravilhão e pó de pedra. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

VIII. Apresentar as notas fiscais de aquisição de todo material adquirido de origem mineral como: areia brita madeira e outros, acompanhado das respectivas licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes; **Prazo: Anual.**

IX. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção - PGRSCC, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar anualmente as planilhas com as movimentações de resíduos durante a implantação do empreendimento, com a documentação comprobatória de transporte e destinação final;

X. Dispor os resíduos sólidos, inclusive os de origem domésticos gerados durante a implantação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;

XI. Sempre priorizar os procedimentos no canteiro de obras que vise à redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIII. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XIV. Executar projeto paisagístico aprovado para o empreendimento que contemple, no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, atendendo ao disposto da Lei Complementar Municipal Nº. 120/2018.

XV. Apresentar à SEMMAM documentação fotográfica da execução do projeto paisagístico. **Prazo: Antes da entrega do primeiro imóvel.**

XVI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada LU no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento LOTEAMENTO POPULAR RECANTO DA TERRA inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.395.223/0001-17**. Para desenvolver a atividade de Construção Civil – Loteamentos, O empreendimento será localizado na Estrada Sítio Santo Antônio, s/n, Distrito sede, Feira de Santana. – área de expansão urbana, limite com o bairro Registro. Para desenvolver a atividade de Construção Civil – Conjunto Habitacional.

XVII. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual; **Prazo: durante a implantação do empreendimento.**

XVIII. Executar o projeto da CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na **Lei 327/2017** de 29/06/2017.

XIX. Apresentar o relatório com as Tabelas de movimentação de resíduos e preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos”, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e receptor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XX. Cumprir as metas estabelecidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;

I. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

II. Apresentar o Projeto de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem das águas pluviais para o LOTEAMENTO POPULAR RECANTO DA TERRA; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

III. Atender aos condicionantes propostos nas cartas de viabilidade da Coelba EMBASA SMTT e SESP;

IV. Está proibido o corte do Licuri (*Syagrus coronata*) na área do empreendimento. Considerando as disposições dos arts. 7º e 14, alínea b, da [Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965](#), que instituiu o Código Florestal, para a proteção de espécies vegetais relevantes, revogada pela Instrução Normativa IBAMA nº 191 de 24/09/2008.

Art. 2º. Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de Junho de 2021.

José Carneiro Rocha.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista as informações que constam no Parecer Técnico de Nº 026/2021, do Processo Nº 31575/2021 – DIVLIC – TT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da **Licença Unificada – LU**, concedida através da Portaria Nº de 124/2020, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO VI – EDIÇÃO 1531 – DATA 08/12/2020, com validade de 03 (três) anos, **DA** empresa Trevo Derivados de Petróleo LTDA., Nome Fantasia: Posto Trevo, inscrita no CNPJ sob nº. 14.486.153/0001-03, **PARA** a empresa Trevo Derivados de Petróleo LTDA., Nome Fantasia Posto Trevo, inscrita no CNPJ sob nº. 14.486.153/0023-00, e **Inscrição Municipal Nº 77.787-0, com sede na Avenida Francisco Fraga Maia, lotes (27, 28, 29 e 30) Quadra L, Loteamento Nossa Senhora de Fátima II, Cidade Nova, Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas 12°12'53.00"S e 38°57'6.09"O, para desenvolver a atividade à atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, (gasolina comum e aditivada, etanol comum hidratado, diesel S10) com capacidade nominal de armazenamento de 60 m³, em terreno com área total de 1.543,75 m², e área construída de 317,32 m². Mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e dos seguintes condicionantes que se encontram abaixo:**

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, a Lei Complementar Nº120/2018, artigo 227, § 1º.

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Apresentar os tipos de exploração publicitária a serem utilizadas no Posto de Combustível (qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros- Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir a Lei Complementar Municipal Nº120/2018; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Continuo.**

V.Apresentar as notas fiscais de aquisição dos tanques de combustíveis e bombas de abastecimento, caixa separadora, a ficha de acompanhamento e o certificado de estanqueidade dos tanques de combustíveis. Prazo: 60 (sessenta) dias.

VI.Realizar a coleta e análise do solo para os seguintes parâmetros: permeabilidade do solo, pH, Íons cloretos, Potencial de corrosão e Potencial de hidrogênio (pH). Em complemento ao estudo de caracterização geológica/hidrogeológica. O relatório deve ser acompanhado de evidências fotográficas, com as coordenadas geográficas da coleta realizada na área do empreendimento. Prazo: 60 (sessenta) dias.

VII. Manter disponível à fiscalização dos órgãos ambientais os documentos relativo às notas fiscais e o certificado de estanqueidade dos tanques e do sistema de abastecimento.

VIII. Apresentar o Habite-se, e o Alvará de Funcionamento, emitidos pela SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Prazo: 90 (noventa) Dias, após funcionamento do Posto de Serviços.

IX. A pessoa jurídica somente poderá iniciar o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos após a publicação da autorização no Diário Oficial da União (DOU), conforme artigo 10º, § 1º, Resolução ANP Nº 41 DE 05/11/2013.

X. Após a instalação do Sistema de Abastecimento de Combustíveis – SASC, (tanques, tubulações e conexões e bombas), a empresa deverá realizar e entregar a SEMMAM, teste de estanqueidade, em concordância à ABNT NBR 17505-3:2013 Versão Corrigida:2013, e de acordo, a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Posto de Serviço) vigente, combinado com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008, e a Resolução CONAMA

nº 273/2000. Os testes devem ser realizados por empresas com certificado e credenciamento junto ao INMETRO.
Prazo: Após a instalação.

XI. Manter íntegro o Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas – SPDA, aprovado pelo órgão competente, bem como, os extintores.

XII. Após a construção e funcionamento do Posto de Serviços, deverá manter na unidade, um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. Apresentar documento comprobatório de aquisição.

XIII. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental**

XIV. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º** - *Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como **postos de combustíveis**, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não.* **Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental.**

XV. Instalar as canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis, e mantê-las permanentemente limpas de lixo, areia e demais resíduos. **Prazo: Contínuo.**

XVI. Instalar e manter a operação Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, promovendo periodicamente a sua limpeza e manutenção preventiva, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008.

XVII. Implantar as metas estabelecidas no Plano de Emergência Ambiental - PEA, conforme apresentado a esta secretaria, devendo atualizá-lo sempre que necessário. Promover o treinamento das ações preventivas propostas no plano, realizar simulados de emergência ambiental. Apresentar o relatório da avaliação prática de aplicação das metas estabelecidas no PEA, acompanhado do certificado de treinamento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

XVIII. Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme normas técnicas e legislações vigentes;

XIX. Apresentar o Relatório de Análise Global com avaliação do desenvolvimento e desempenho do Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA, com informações sobre a implantação e realizações de ajustes necessários ao cumprimento do programa, conforme definido no PPRA apresentado. **Prazo: anualmente.**

XX. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários do posto, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultado, contemplando: A) Regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; B) Importância da utilização correta de EPI's como medidas de proteção a saúde; C) Potenciais de risco a saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; D) Minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; E) Treinamento para situações de emergência; F) Importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência com certificado e relatório fotográfico, com a participação mínima de 90% (noventa) por cento dos funcionários. **Prazo: Anual.**

XXI. Instalar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 12.236, 13.312, 13.781, 13.783, 13.784, 16161, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.118, 15.138, 15.139, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações;

XXII. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de medidas adotadas; **Prazo: contínuo.**

XXIII. Implantar as medidas estabelecidas no PIGRSCC – Programa Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de resíduos. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

XXIV. Apresentar ao final do empreendimento na forma de tabela, a movimentação de resíduos gerados na implantação do Posto de Combustível, de acordo, as metas estabelecidas no PIGRSCC. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para

empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas, acompanhadas da Ficha de Controle e Disposição de Resíduos – FCDR que registrará a destinação dos resíduos coletados.

XXV. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo para empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória.

XXVI. Manter o descarte das embalagens de lubrificantes, com completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização inadequada através de perfuração e amassamento. Apresentar o comprovante de envio. Prazo 120 dias.

XXVII. Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos para a saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, CXSAO, para avaliar a eficiência do sistema de separação de água/óleo CXSAO, com realização dos seguintes parâmetros: vazão média, pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: anualmente para apresentação a SEMMAM destes relatórios.

XXVIII. Implantar as medidas estabelecidas no PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de resíduos. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

XXIX. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas.

XXX. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis, devendo ser realizada a remediação de toda área impactada;

XXXI. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada;

XXXII. Manter íntegro, toda a área de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para uma caixa separadora de água e óleo (SAO), bem como efetuar diariamente a limpeza das canaletas, no objetivo de garantir a eficiência do sistema de drenagem. Prazo: Constante.

XXXIII. Manter o descarte das embalagens de lubrificantes, com completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização inadequada através de perfuração e amassamento. Apresentar o comprovante de envio. Prazo 120 dias.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo com o artigo 230 da Lei Complementar N°120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Feira de Santana, 15 de junho de 2021.

JOSE CARNEIRO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMMAM

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 027/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 028/2021

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/1994 e Emendas, atendendo a resolução nº 1.061/05, do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar levantamento de bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, constituída dos seguintes integrantes sob a presidência do primeiro:

- I. Basílio Fernandez Fernandez;
- II. Ícaro Almeida Nery Gonzalez Grimaldi;
- III. Maria de Lourdes Guimarães Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 16 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO

DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº023-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº009-2021 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Reagentes para dosagens de Bioquímica, com cessão de equipamento em regime de comodato para suprir as necessidades do setor de Bioquímica do Laboratório de análises clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 30/06/2021 às 09h00min. Local de realização:** Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 17 de junho de 2021 - Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Pregoeira, que no uso de suas atribuições torna público que foi considerada **FRACASSADA a LICITAÇÃO Nº020-2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº011-2021 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP à granel, com cessão de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Com data de Realização: 31/05/2021 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.:(75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 17 de junho de 2021. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Maio de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 06/05/2021, Nº. 95-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MÊS DE MAIO: DIA DA MULHER, SEGURANÇA DO TRABALHO E BANCO DE LEITE NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 15.610,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99/ 3.3.90.30.99 FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 27/05/2021, Nº. 79-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 8.805,47 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.94 FONTE-0002.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



TERMO DE RETIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA- PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO **“EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2021”**, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE DA EMPRESA **QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.** , LICITAÇÃO 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO: 1742 - DATA 03 DE JUNHO DE 2021 , CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2076**

LEIA-SE: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2075**

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

